

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** felicitou o Dr. Tiago Teotónio Pereira pela sua eleição para vogal do PORA Alentejo para gestão dos fundos comunitários, é sempre um orgulho ver um filho da terra a desempenhar cargos importantes. -----

Informou que se realizou o Abraço Solidário na Fronteira de Marvão onde se fez uma reivindicação para que haja uma ligação por Expresso de Madrid para Lisboa, é um projeto transfronteiriço que tem de ser agilizado com Portugal, mas está no bom caminho arranjar um operador que faça essa rota. -----

**O Vereador Jorge Rosado** acompanhou as felicitações ao Dr. Tiago Pereira, e deu os parabéns, é um orgulho para todos ter este marvanense como vogal dos municípios para o Alentejo. Disse ao Presidente que espera que o seu voto para esta eleição tenha sido de facto no Dr. Tiago. -----

Deu conhecimento que na semana passada foi instalada a primeira antena 5G no concelho, é de uma operadora (Vodafone) mas é uma boa noticia para os clientes dessa rede. Pediu ao Presidente que faça pressão para que a antena instalada nos Galegos possa ser ligada, pois falta a ligação à luz. -----

Informou que foram abertos avisos para os municípios para funcionalização de equipamentos e espaços públicos, perguntou se a câmara tem trabalho feito para apresentar candidaturas e quais são os projetos. -----

Referiu que na próxima semana começa o Festival Internacional de Música de Marvão que tanto nos orgulha, no entanto temos de fazer um esforço para que este evento continue a ser um sucesso, enalteceu o municipio pelo reforço do valor do apoio, mas pediu que desse uma ajuda à junta de freguesia esta semana, na reparação das calçadas soltas, na pintura de alguns muros e de instalações públicas que continuam num estado lastimável, tal como o museu, a casa da cultura entre outros, devemos dar o exemplo, os privados tem feito um esforço para ter tudo limpo. -----

-----  
2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perguntou se já foi feita a transferência da verba para as juntas de freguesia, pois por norma é pago no primeiro semestre. -----

Perguntou ainda o que se passa com o STAL que fez uma ação de reivindicação em Marvão e que se queixa de falta de diálogo com o Presidente da Câmara. -----

**O Presidente** respondeu que está tudo bem com o sindicato. -----

Relativamente ao pagamento da verba habitualmente paga às juntas de freguesia, informou que este ano não vai ser transferida, pois a Lei mudou e os acordos de delegação de competências existentes não estão atualizados e não pode pagar. Lembrou que no ano passado, quando foi feito o pagamento às freguesias foi acompanhado de um parecer jurídico que já previa esta situação. Mais referiu que vai apresentar uma proposta de acordo às juntas e se não quiserem não aceitam, mas disse também que sem orçamento não há pagamentos. O orçamento corrigido de 2022 está “*pelos costuras*”. O Partido Socialista tem de dizer aos Presidentes das juntas de freguesia que votem a favor dos orçamentos nas assembleias municipais. Pediu que a Chefe de Divisão desse um esclarecimento adicional sobre esta situação, tendo a Dr<sup>a</sup> Ilda referido que a lei mudou em 2021 e a câmara para pagar a verba tinha de ter acordos negociados de acordo com a nova Lei, nos quais entre outras, o pessoal passa para o quadro das juntas de freguesia e a DGAL paga direto às freguesias. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou qual foi a alteração legal para este ano não pagarem? O que foi feito com as juntas de freguesia para estes acordos serem feitos? ----

**O Presidente** respondeu que até pode optar por não fazer acordos com as freguesias. O PS tem feito “*gato sapato*” do Presidente da Câmara, estamos disponíveis para novos acordos, mas têm de começar a pensar em aprovar os orçamentos da câmara. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse ao Presidente que regularize a situação com as juntas que vota a favor do orçamento, mas fazer chantagem é que não lhe fica bem. -----

Perguntou o que está o Tribunal de Contas a fazer na câmara municipal. -----

**O Presidente** respondeu que o PS faz as queixas e não sabe o que faz o Tribunal de Contas na câmara? Chamam as entidades e agora vêm feitos inocentes perguntar o que se passa. -----

Foi uma denúncia que a assembleia municipal fez sobre os ajustes diretos do município e enviou o Relatório dessa Comissão para o Tribunal de Contas. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

**O Sr. António Miranda** pediu para haver brevidade na resolução do problema com a parte exterior do pavimento na envolvente da igreja de Santo António da Areias, para atempadamente se evitar a entrada da humidade para o interior da igreja. -----

Pediu também ao Presidente que interfira junto da empresa das Águas do Alto Alentejo para verem a situação que se está a passar pois no mês de maio muitas das pessoas em Santo António não receberam a carta com a fatura da água. Estamos a meio do mês de julho e a fatura de junho também ainda não foi recebida. A câmara é acionista da empresa

-----  
2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e devia dar uma explicação às pessoas, o serviço prestado pela empresa das águas é de desleixo. -----

**O Presidente** respondeu que vai fazer pressão junto da empresa. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 01 de julho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

**Aprovada por unanimidade.** -----

**ORDEM DO DIA:**-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-14/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA - CONHECIMENTO** -----

**N.º 121** de 28/06/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.561.942,56 €** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 479.477,23 €** -----

**DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA** -----

**PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 89822/2024** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Largo da Igreja, Escusa, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1788. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel.** -----

**PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 87502/2024** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Estrada da Casa Nova, Escusa, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 2334. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel.** -----

**PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 91155/2024** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vale de Carvão, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 82. -----

2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel.** -----

## **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 91228/2024** -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vale de Carvão, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 81. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel.** -----

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – LUIS FIGUEIREDO – SEIÇAL – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: -----

*“Refere-se a presente, ao desenvolvimento do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de execução de uma operação urbanística de alteração e reconstrução, das pré-existências inseridas no prédio misto com área total de 2250m<sup>2</sup>, localizado em Seiçal na freguesia de Santo António das Areias, para efeitos de habitação dos requerentes, Luis Figueiredo e Cláudia Bulhões, que se encontram em fase negocial de aquisição do prédio, sendo propriedade de Maria Teresa da Mota Machado.*

*Da prévia análise técnica ao pedido, foi feita referência à ambiguidade identificada sobre a localização da dependência agrícola registada, no seguimento do extrato do levantamento topográfico incluído na memória descritiva do projeto, identificando a área das ruínas existentes e a dependência agrícola por exclusão de partes, dada a diferença das áreas apresentadas, pelo que, com a confirmação das medições apresentadas e considerando que a proposta não prevê aumento da área de implantação das pré-existências constantes dos registos, procurando inclusive preservar a materialidade, tonalidades e texturas sugestivas do local, a base da proposta foi tida como admissível, tendo sido encaminhado o processo para parecer das entidades externas com servidão inerente à localização do prédio, nomeadamente: CCDR, ICNF e CMGIFR, os quais foram solicitados nos termos do artº 13-A do RJUE, através da CCDR-A.*

*Assim, em resposta à consulta efetuada, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) referiu:*

*“(…) relativamente ao processo acima mencionado informo que o mesmo não carece de ir à reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, dado que a área de implantação não sofre qualquer alteração/aumento, conforme legislação em vigor descritas no Artigo 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro.”*

*Sobre os restantes pareceres, tendo havido posições divergentes das entidades consultadas face à pretensão em título, ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º-A do RJUE, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, e nos termos da Portaria n.º 349/2008, de 5 de Maio, foi realizada uma Conferência Decisória no passado dia 05/07/2024, com o seguinte enquadramento e decisão:*

*(…) O signatário, após fazer breve síntese da tramitação do Processo e do respectivo enquadramento, informou que a Conferência resultava do facto de ser desfavorável a posição da CCDRA, tal como constava do*

-----  
2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“parecer” em tempo emitido na plataforma e transmitido à interessada e à Câmara Municipal, sendo o do ICNF de sentido “favorável”.

A representante da CCDRA apresentou e explicitou o conteúdo do seu “parecer”, informando que aquela posição desfavorável se tinha ficado a dever à inexistência de comprovativo da legalidade do edifício a ampliar, bem como da de um alegado apoio agrícola existente. Mais informou que, ainda que tal comprovativo existisse para os 50m<sup>2</sup> de origem, a área a ampliar não podia ir além dos 50%, isto é, de 25m<sup>2</sup>, de que resultaria uma área final de 75m<sup>2</sup>; ora a área final apresentada, 112,6m<sup>2</sup>, ia além daquele valor admitido.

O representante do ICNF também apresentou e explicitou o conteúdo e os motivos que haviam conduzido ao sentido “favorável” do Parecer emitido, que manteve, nos exactos termos que dele constam.

### 3 – DECISÃO FINAL

Sendo desfavorável a posição da CCDRA, IP, nos termos dos n.os 1, 7 e 11 do Artigo 13.º-A do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção) e do n.º 2 do parágrafo 7.º da Portaria n.º 349/2008, de 5 de Maio, é relativamente à acção em causa no âmbito deste Requerimento tomada decisão final desfavorável.”

Face ao exposto, poderá este pedido de informação prévia ser revisto de acordo com as prescrições descritas e aplicáveis à sua conformidade, nos termos do n.º 4 do art. 16 o do DL 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redacção, no entanto, propõe-se que a informação desfavorável, decorrente da conferência decisória, seja encaminhada para deliberação da Exma. Câmara Municipal, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias de audiência prévia para que se pronuncie, de acordo com o art. 121º DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, do Código do Procedimento Administrativo.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica.**

### **PROPOSTA DE CADUCIDADE – SOCIEDADE AZEITONA VERDE, LDA – PASMAL – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis:

“Refere-se a presente informação técnica, ao seguimento da rejeição liminar declarada nos termos do n.º 3 do art. 11º do RJUE, após ausência de resposta ao ofício nº975 de 11.03.2024, com o qual foi o requerente notificado, para a apresentação de elementos em falta à formalização do pedido de emissão da licença de obra solicitado.

Assim, considerando que a aprovação deste processo de licenciamento foi declarada a 23.03.2023 por despacho do Sr. Presidente, aplicam-se agora as disposições no nº2 do art. 71º do RJUE:

2 - A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística.

Face ao exposto, deverá ser seja encaminhada para deliberação da Exma. Câmara Municipal a intenção de declaração de caducidade deste processo, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias de audiência prévia para que se pronuncie, de acordo com o art. 121º DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior e da Exma. Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica.** -----

**INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA CONHECIMENTO** -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**ESTABILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL 521 ENTRE OLHOS D'ÁGUA E PORTO DA ESPADA – TRABALHOS COMPLEMENTARES – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E RATIFICAÇÃO DAS SUSPENSÕES – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

A informação da Técnica Superior, Eng<sup>a</sup> Soledade Pires, a Minuta do Contrato e demais documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 54/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que este processo foi mal conduzido desde o início, por nunca ter sido apresentado o estudo aos eleitos, e às pessoas que ficaram sem estrada há mais de um ano, afeta muito as pessoas que lá moram e que têm lá negócios. Sabíamos que o dinheiro vinha e podíamos ter avançado, podiam ter mostrado o estudo às pessoas e terem equacionado um via alternativa, pois nada noas garante que não venhamos a ter este problema mais tarde. A solução teria passado por pensar em conjunto esta via alternativa. Assim, o sentido de voto dos eleitos pelo PS será de abstenção pela má condução deste processo e por estar a lesar a população. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a realização dos trabalhos complementares nos termos expostos, a prorrogação de prazo para a realização dos trabalhos complementares, de 22 dias, a ratificação dos autos de suspensão e retoma dos trabalhos, a aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de pagamentos ajustados, a aprovação da retoma dos trabalhos, com a aprovação dos trabalhos complementares e a aprovação da minuta do contrato.** -----

**RETOMA DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO NA EM 1142, NA EM 1037 E NO CM SEM NOME ENTRE OS GALEGOS E A FONTANHEIRA - RATIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO E DA RETOMA DOS TRABALHOS - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO PLANO DE PAGAMENTOS AJUSTADOS** -----

Informação da Técnica Superior, Eng<sup>a</sup> Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> da necessidade de levar para ratificação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a suspensão e a retoma dos trabalhos decididas por V. Ex<sup>a</sup>, expostas respetivamente no auto de suspensão e no auto de retoma dos trabalhos, em anexo a esta informação.

-----  
2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por conseguinte foi solicitado o mapa de trabalhos e o plano de pagamentos ajustado a esta suspensão de trabalhos, que igualmente se anexa a esta informação.

Em conclusão, coloca-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> propor o seguinte à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal:

-Ratificação do Auto de suspensão dos trabalhos e do Auto de retoma dos trabalhos

-Aprovação do Plano de Trabalhos ajustado

-Aprovação do Plano de pagamento ajustado.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do Auto de suspensão dos trabalhos e do auto de retoma dos trabalhos, aprovar o Plano de trabalhos ajustado e aprovar o plano de pagamento ajustado. -----**

## **REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS NO CONCELHO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO RETIFICADO -----**

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 55/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o programa de procedimento. -----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----**

### **8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024 E 8ª ALTERAÇÃO ÀS GOP – PARA CONHECIMENTO -----**

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 56/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

### **9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2024 E 9ª ALTERAÇÃO ÀS GOP – PARA CONHECIMENTO -----**

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 57/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

### **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICIPIOS – PROJETO RUAS ELÉTRICAS -----**

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 58/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----**

### **CANDIDATURA AO GABINETE Nº 4 DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA BEIRÃ ----**

Candidatura - Espaço 4

- Data de entrada – 30 de junho de 2024
- Promotor – Ita Gonçalves Branco e Michael Rodrigues Rosa
- Espaço Pretendido – Espaço 4

-----  
2024.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

· Atividades a desenvolver: a criação, produção e realização de espetáculos performativos de Teatro Circo, bem como a dinamização e promoção das artes do palco e das artes de rua como meio para o desenvolvimento cultural e comunitário.

Critério A - Clareza, objetividade e detalhe na formulação geral da candidatura – este critério avalia o grau de desenvolvimento da ideia pelo promotor e adequação aos objetivos da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã

Entendemos que a ideia está bastante desenvolvida pelo promotor - 100 pontos

Critério B – Potencial Económico de Crescimento - este critério avalia o potencial económico e de crescimento, tendo em conta o sector e área de atividade, o nível de desenvolvimento e a sua relação com o atual estado de arte, e a experiência e formação da equipa da empresa.

A informação prestada no formulário, indica que a empresa já desenvolve as atividades que se propõe instalar na Incubadora, pretende com esta candidatura, desenvolver a sua atividade no concelho de Marvão – 50 pontos

Critério C – Inovação - Este critério avalia o grau de inovação, tendo em conta o sector e área de atividade, o grau de inovação e a sua relação com o atual estado de arte, e a experiência e formação a equipa da empresa

A inovação verifica-se pela inexistência deste tipo de oferta no concelho- 75 pontos

Critério D - Local de residência dos promotores e/ou empresa/ideia sediada e aplicada em Marvão  
Um dos promotores reside no concelho de Marvão - 100 pontos

Critério E – Capacidade de implementação por parte do promotor e/ou equipa promotora

A informação que dispomos é a inserida no formulário, onde indicam que a criação de uma oferta inexistente no concelho logo um nicho de mercado - 75 pontos

Critério F – Potencial de exequibilidade do projeto

O projeto apresenta bastante exequibilidade – 75 pontos

A candidatura apresentada tem uma pontuação de 72,5%.

Não foram apresentadas mais candidaturas ao espaço 4.

Em anexo a este relatório segue o formulário da candidatura, os documentos que instruem a candidatura estão arquivados no processo podendo ser consultados de acordo com as regras de RGPD em vigor.

Nos termos do n.º 3 do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Não Tecnológica da Beirã, coloco à consideração do Sr. Presidente submeter à Câmara Municipal a aprovação da candidatura apresentada pela entidade “Fric à Frac Companhia de Teatro Circo Associação ao Espaço 4”. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura apresentada.**

## **PEDIDO DE APOIO PONTUAL** -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“ -Foram apresentados um pedido de apoio pontual, pela Associação Arte Além Tejo (em anexo), para concretização de uma exposição fotográfica durante o FIMM;

-O apoio solicitado é de 1.492,50 € para impressão de uma brochura;

-Não é indicado na candidatura qual o orçamento total da exposição;

-Informo que a entidade se encontra registada no portal do associativismo com o registo validado;

-----  
2024.07.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*-De acordo com o artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às IPSS's do concelho de Marvão anexo ao Código Regulamentar, o apoio a atividades de caráter pontual consiste no apoio financeiro ou técnico logístico à organização de atividades pontuais, não incluídas pelas coletividades e IPSS's nas suas candidaturas ao apoio à atividade regular ou nos seus planos de atividades anuais;*

*-Em 2024 esta entidade não recebeu apoio para a atividade regular, porque não se candidatou.*

*Deixo à consideração do Sr. Presidente, determinar o montante do apoio a conceder e a submete-lo a deliberação da Câmara Municipal." -----*

**O Presidente propôs a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio proposto. -----**

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.**

**Eram 11:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2024.07.15